

4. ADMISSÃO APÓS DATA-BASE

Aos empregados admitidos em 01.11.12 e até 31.10.2013, deverão ser observados os seguintes critérios:

A) No salário dos empregados da categoria profissional admitidos em funções com paradigma será aplicado os mesmos percentuais ou valores fixos, referente ao **ABONO ESPECIAL** concedidos ao paradigma até o limite do menor salário da função;

B) Sobre os salários dos empregados em funções sem paradigma e a admitidos por empresas constituídas após a data-base (01/11/12) deverão ser aplicados os percentuais ou valores fixos referente ao **ABONO ESPECIAL** de acordo com as tabelas abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias.

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIOS ATÉ R\$ 6.416,00 em 31/10/13: Percentuais referentes ao Abono Especial a serem pagos até 06/12/13 e até 20/12/2013, tendo como base o salário de 31/10/13	SALÁRIOS ACIMA DE R\$ 6.416,00 em 31/10/13: Pagamentos em reais referentes aos Abonos Especiais a serem concedidos até 06/12/2013 e até 20/12/13.
NOV/12	10,00%	R\$641,60
DEZ/12	9,13%	R\$588,17
JAN/13	8,27%	R\$534,70
FEV/13	7,41%	R\$481,23
MAR/13	6,56%	R\$427,76
ABR/13	5,72%	R\$374,29
MAI/13	4,88%	R\$320,82
JUN/13	4,05%	R\$267,35
JUL/13	3,23%	R\$213,88
AGO/13	2,41%	R\$160,41
SET/13	1,60%	R\$106,94
OUT/13	0,80%	R\$53,47

C) No salário dos empregados da categoria Profissional admitidos em funções com paradigma, será aplicado os mesmos percentuais ou valores fixos referente ao **AUMENTO SALARIAL** concedidos ao paradigma até o limite de menor salário da função.

D) Sobre os salários de admissão de empregados contratados para funções sem paradigma serão aplicados a partir de 01/01/2014 o percentual e/ou valor fixo em reais referente ao **AUMENTO SALARIAL**, de acordo com as tabelas abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias.

I - Para empresas com até 30 empregados em 31/10/2013

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ATÉ R\$ 6.270,00 em 31/10/13: Percentual a ser aplicado em 01/01/14 sobre os salários de 31/10/13	SALÁRIO ATÉ R\$6.270,00 em 01/01/14: Percentual a ser aplicado em 01/03/14 sobre os salários de 01/01/14.
NOV/12	7,50%	0,47%
DEZ/12	6,85%	0,43%
JAN/13	6,21%	0,39%
FEV/13	5,57%	0,35%
MAR/13	4,94%	0,31%
ABR/13	4,31%	0,27%
MAI/13	3,68%	0,23%
JUN/13	3,06%	0,20%
JUL/13	2,44%	0,16%
AGOS/13	1,82%	0,12%
SET/13	1,21%	0,08%
OUT/13	0,60%	0,04%

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ACIMA DE R\$ 6.270,00 em 31/10/13: Acréscimos em reais sobre os salários de 31/10/13 a ser aplicado a partir de 01/01/14.	SALÁRIO ACIMA DE R\$6.270,00 em 31/10/13: Acréscimos em reais sobre os salários de 01/01/14 a ser aplicado a partir de 01/03/14.
NOV/12	R\$ 470,25	R\$31,35
DEZ/12	R\$ 431,06	R\$28,74
JAN/13	R\$ 391,88	R\$26,13
FEV/13	R\$ 352,69	R\$23,51
MAR/13	R\$ 313,50	R\$20,90
ABR/13	R\$ 274,31	R\$18,29
MAI/13	R\$ 235,13	R\$15,68
JUN/13	R\$ 195,94	R\$13,06
JUL/13	R\$ 156,75	R\$10,45
AGOS/13	R\$ 117,56	R\$7,84
SET/13	R\$ 78,38	R\$5,23
OUT/13	R\$ 39,19	R\$2,61

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro – As empresas que concederam antecipação salarial poderão deduzir as antecipações concedidas.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos da aplicação das tabelas supra os empregados admitidos a partir de 01/11/2013.

II – Para empresas com mais de 30 empregados em 31/10/2013:

Aos empregados admitidos em 01.11.12 e até 31.10.2013, deverão ser observados os seguintes critérios:

C) No salário dos empregados da categoria Profissional admitidos em funções com paradigma, será aplicado os mesmos percentuais ou valores fixos referente ao **AUMENTO SALARIAL** concedidos ao paradigma até o limite de menor salário da função.

D) Sobre os salários de admissão de empregados contratados para funções sem paradigma serão aplicados a partir de 01/01/2014 o percentual e/ou valor fixo em reais referente ao **AUMENTO SALARIAL**, de acordo com as tabelas abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias.

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ATÉ R\$ 6.416,00 em 31/10/13: Percentual a ser aplicado em 01/01/14 sobre os salários de 31/10/13	SALÁRIO ATÉ R\$6.416,00 em 01/01/14: Percentual a ser aplicado em 01/02/14 sobre os salários de 01/01/14.
NOV/12	7,50%	0,47%
DEZ/12	6,85%	0,43%
JAN/13	6,21%	0,39%
FEV/13	5,57%	0,35%
MAR/13	4,94%	0,31%
ABR/13	4,31%	0,27%
MAI/13	3,68%	0,23%
JUN/13	3,06%	0,20%
JUL/13	2,44%	0,16%
AGOS/13	1,82%	0,12%
SET/13	1,21%	0,08%
OUT/13	0,60%	0,04%

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ACIMA DE R\$ 6.416,00 em 31/10/13: Acréscimos em reais sobre os salários de 31/10/13 a ser aplicado a partir de 01/01/14.	SALÁRIO ACIMA DE R\$6.416,00 em 31/10/13: Acréscimos em reais sobre os salários de 01/01/14 a ser aplicado a partir de 01/02/14.
NOV/12	R\$ 481,20	R\$32,08
DEZ/12	R\$ 441,10	R\$29,37
JAN/13	R\$ 401,00	R\$26,70
FEV/13	R\$ 360,90	R\$24,03
MAR/13	R\$ 320,80	R\$21,36
ABR/13	R\$ 280,70	R\$18,69
MAI/13	R\$ 240,60	R\$16,02
JUN/13	R\$ 200,50	R\$13,35
JUL/13	R\$ 160,40	R\$10,68
AGOS/13	R\$ 120,30	R\$8,01
SET/13	R\$ 80,20	R\$5,34
OUT/13	R\$ 40,10	R\$2,67

Parágrafo Primeiro – As empresas que concederam antecipação salarial poderão deduzir as antecipações concedidas.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos da aplicação das tabelas supra os empregados admitidos a partir de 01/11/2013.

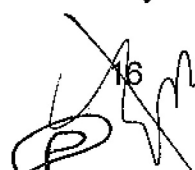
III – Para as empresas que optarem pela aplicação do aumento salarial de 8,00% a partir de 01/11/13 deverão observar tabela abaixo de admitidos após a data-base:

I - Para empresas até 30 empregados em 31/10/2013

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ATÉ R\$ 6.270,00 em 31/10/13: Percentual a ser aplicado em 01/11/13 sobre os salários de 31/10/13.	SALÁRIO ACIMA DE R\$6.270,00 em 31/10/13: Acréscimos em reais sobre os salários de 31/10/13 a ser aplicado a partir de 01/11/13.
NOV/12	8,00%	R\$501,60
DEZ/12	7,31%	R\$459,80
JAN/13	6,62%	R\$418,00
FEV/13	5,94%	R\$376,20
MAR/13	5,26%	R\$334,40
ABR/13	4,59%	R\$292,60
MAI/13	3,92%	R\$250,80
JUN/13	3,26%	R\$209,00
JUL/13	2,60%	R\$167,20
AGOS/13	1,94%	R\$125,40
SET/13	1,29%	R\$83,60
OUT/13	0,64%	R\$41,80

Parágrafo Primeiro – As empresas que concederam antecipação salarial poderão deduzir as antecipações concedidas.



Parágrafo Segundo – Ficam excluídos da aplicação das tabelas supra os empregados admitidos a partir de 01/11/2013.

II - Para empresas com mais de 30 empregados em 31/10/2013

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ATÉ R\$ 6.416,00 em 31/10/13: Percentual a ser aplicado em 01/11/13 sobre os salários de 31/10/13.	SALÁRIO ACIMA DE R\$6.416,00 em 31/10/13: Acréscimos em reais sobre os salários de 31/10/13 a ser aplicado a partir de 01/11/13.
NOV/12	8,00%	R\$513,28
DEZ/12	7,31%	R\$470,51
JAN/13	6,62%	R\$427,73
FEV/13	5,94%	R\$384,96
MAR/13	5,26%	R\$342,19
ABR/13	4,59%	R\$299,41
MAI/13	3,92%	R\$256,64
JUN/13	3,26%	R\$213,87
JUL/13	2,60%	R\$171,09
AGOS/13	1,94%	R\$128,32
SET/13	1,29%	R\$85,55
OUT/13	0,64%	R\$42,77

Parágrafo Primeiro – As empresas que concederam antecipação salarial poderão deduzir as antecipações concedidas.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos da aplicação das tabelas supra os empregados admitidos a partir de 01/11/2013.

